

ÍNDICE POR ARTIGOS DESTE VOLUME

<u>CAPÍTULO X</u> - Separação judicial de bens	5
<u>Artigo 1624.º - Fundamento da separação</u>	5
<u>Artigo 1625.º - Legitimidade</u>	14
<u>Artigo 1626.º - Efeitos</u>	18
<u>Artigo 1627.º - Separação de bens com outros fundamentos</u>	25
<u>CAPÍTULO XI</u> – Divórcio	29
<u>SECCÃO I</u> - Disposições gerais	29
<u>Artigo 1628.º - Modalidades</u>	29
<u>Artigo 1629.º - Tentativa de conciliação; conversão do divórcio litigioso em divórcio por mútuo consentimento</u>	35
<u>SECCÃO II</u> - Divórcio por mútuo consentimento	38
<u>Artigo 1630.º - Requisitos</u>	38
<u>Artigo 1631.º - Conferência</u>	46
<u>Artigo 1632.º - Segunda conferência</u>	53
<u>Artigo 1633.º - Sentença</u>	56
<u>Artigo 1634.º - Divórcio decretado pelo conservador</u>	61
<u>SECCÃO III</u> - Divórcio litigioso	63
<u>Artigo 1635.º - Violação culposa dos deveres conjugais</u>	63
<u>Artigo 1636.º - Exclusão do direito de requerer o divórcio</u>	78
<u>Artigo 1637.º - Ruptura da vida em comum</u>	84
<u>Artigo 1638.º - Separação de facto</u>	98
<u>Artigo 1639.º - Ausência</u>	107
<u>Artigo 1640.º - Legitimidade</u>	108
<u>Artigo 1641.º - Caducidade da acção</u>	116
<u>Artigo 1642.º - Declaração do cônjuge culpado</u>	122
<u>SECCÃO IV</u> - Efeitos do divórcio	127
<u>Artigo 1643.º - Princípio geral</u>	127
<u>Artigo 1644.º - Data em que se produzem os efeitos do divórcio</u>	131
<u>Artigo 1645.º - Partilha</u>	139
<u>Artigo 1646.º - Benefícios que os cônjuges tenham recebido ou hajam de receber</u>	146

Artigo 1647.º - Reparação de danos não patrimoniais	156
Artigo 1648.º - Casa de morada da família	164

TÍTULO III**Da filiação**

CAPÍTULO I - Estabelecimento da filiação	173
SECCÃO I - Disposições gerais	173
Artigo 1649.º - Princípio da igualdade	173
Artigo 1650.º - Atendibilidade da filiação	181
Artigo 1651.º - Exames de sangue e outros métodos científicos	184
Artigo 1652.º - Prova da filiação	191
Artigo 1653.º - Concepção	194
Artigo 1654.º - Gravidez anterior	199
Artigo 1655.º - Fixação judicial da concepção	204
Artigo 1656.º - Ineficácia patrimonial	208
SECCÃO II - Estabelecimento da maternidade e da paternidade	221
SUBSECCÃO I - Disposição geral	221
Artigo 1657.º - Relevância do parto, presunção legal e reconhecimento	221
SUBSECCÃO II - Estabelecimento da maternidade	228
DIVISÃO I - Declaração de maternidade	228
Artigo 1658.º - Menção da maternidade	228
Artigo 1659.º - Nascimento ocorrido há menos de 1 ano	237
Artigo 1660.º - Nascimento ocorrido há 1 ano ou mais	241
Artigo 1661.º - Admissibilidade da declaração	246
Artigo 1662.º - Conteúdo defeso	254
Artigo 1663.º - Declaração de maternidade posterior a investigação judicial	258
Artigo 1664.º - Irrevogabilidade	260
Artigo 1665.º - Impugnação da maternidade	262
Artigo 1666.º - Legitimidade passiva	281
TÍTULO III - Da filiação	285

CAPÍTULO I - Estabelecimento da filiação	285
SECCÃO II - Estabelecimento da maternidade e da paternidade	285
SUBSECCÃO II - Estabelecimento da maternidade	285
DIVISÃO II - Averiguação oficiosa	285
Artigo 1667.º - Averiguação oficiosa da maternidade	285
Artigo 1668.º - Prazo para a proposição da acção de investigação oficiosa da maternidade	305
Artigo 1669.º - Filho nascido ou concebido na constância do matrimónio	313
Artigo 1670.º - Valor probatório das declarações prestadas	317
Artigo 1671.º - Carácter secreto da instrução	322
Artigo 1672.º - Improcedência da acção oficiosa	326
DIVISÃO III - Reconhecimento judicial	332
Artigo 1673.º - Investigação de maternidade	332
Artigo 1674.º - Legitimidade do pai menor	341
Artigo 1675.º - Casos em que não é admitido o reconhecimento	345
Artigo 1676.º - Prova da maternidade	353
Artigo 1677.º - Prazo para a proposição da acção. Prossecução e transmissão da acção	370
Artigo 1678.º - Legitimidade passiva	384
Artigo 1679.º - Coligação de investigadores	393
Artigo 1680.º - Alimentos provisórios	397
Artigo 1681.º - Filho nascido ou concebido na constância do matrimónio	401
Artigo 1682.º - Impugnação da presunção de paternidade	406
Artigo 1683.º - Estabelecimento da maternidade a pedido da mãe	412
Artigo 1684.º - Legitimidade em caso de falecimento do autor ou réus	416
SUBSECCÃO III - Estabelecimento da paternidade	421
DIVISÃO I - Presunção de paternidade	421
Artigo 1685.º - Presunção de paternidade	421
Artigo 1686.º - Casamento putativo	440
Artigo 1687.º - Filhos concebidos antes do casamento	444
Artigo 1688.º - Filhos concebidos depois de finda a coabitação	453

<u>Artigo 1689.º</u> - Reinício da presunção de paternidade	462
<u>Artigo 1690.º</u> - Renascimento da presunção de paternidade	466
<u>Artigo 1691.º</u> - Declaração da não paternidade do marido	473
<u>Artigo 1692.º</u> - Declaração de inexistência de posse de estado	485
<u>Artigo 1693.º</u> - Dupla presunção de paternidade	489
<u>Artigo 1694.º</u> - Menção obrigatória da paternidade	493
<u>Artigo 1695.º</u> - Rectificação do registo	497
<u>Artigo 1696.º</u> - Rectificação, declaração de inexistência ou nulidade ou cancelamento do registo	506
<u>Artigo 1697.º</u> - Impugnação da paternidade	512
<u>Artigo 1698.º</u> - Impugnação da paternidade do filho concebido antes do matrimónio	528
<u>Artigo 1699.º</u> - Prazos para a impugnação da paternidade do filho concebido antes do matrimónio. Prossecução e transmissão	539
<u>Artigo 1700.º</u> - Legitimidade passiva	548
<u>DIVISÃO II</u> - Reconhecimento de paternidade	553
<u>SUBDIVISÃO I</u> - Disposições gerais	553
<u>Artigo 1701.º</u> - Formas de reconhecimento	553
<u>Artigo 1702.º</u> - Casos em que não é admitido o reconhecimento	564
<u>SUBDIVISÃO II</u> - Perfilhação	570
<u>Artigo 1703.º</u> - Noção	570
<u>Artigo 1704.º</u> - Carácter pessoal da perfilhação	574
<u>Artigo 1705.º</u> - Capacidade	580
<u>Artigo 1706.º</u> - Maternidade não declarada	585
<u>Artigo 1707.º</u> - Forma	587
<u>Artigo 1708.º</u> - Tempo da perfilhação	591
<u>Artigo 1709.º</u> - Perfilhação de nascituro	600
<u>Artigo 1710.º</u> - Impugnação	603
<u>Artigo 1711.º</u> - Legitimidade passiva	618
<u>Artigo 1712.º</u> - Anulação por erro ou coacção	621
<u>Artigo 1713.º</u> - Anulação por incapacidade	630
<u>Artigo 1714.º</u> - Morte do perfilhante	634
<u>Artigo 1715.º</u> - Remissão	638
<u>SUBDIVISÃO III</u> - Averiguação oficiosa da paternidade	642
<u>Artigo 1716.º</u> - Paternidade desconhecida	642
<u>Artigo 1717.º</u> - Averiguação oficiosa	647

<u>Artigo 1718.º</u> - Remissão	657
<u>SUBDIVISÃO IV</u> - Reconhecimento judicial	661
<u>Artigo 1719.º</u> - Investigação da paternidade	661
<u>Artigo 1720.º</u> - Prova	672
<u>Artigo 1721.º</u> - Coligação de investigantes	700
<u>Artigo 1722.º</u> - Remissão	702
<u>SECCÃO III</u> - Procriação assistida	707
<u>Artigo 1723.º</u> - Exclusão da filiação do dador	707
<u>Artigo 1724.º</u> - Não impugnabilidade	733
<u>Artigo 1725.º</u> - Presunção de paternidade na união de facto	739
<u>Artigo 1726.º</u> - Acordos de procriação ou gestação para terceiros	742
<u>Artigo 1727.º</u> - Confidencialidade	749
<u>Artigo 1728.º</u> - Concepção depois da morte do dador	757
<u>CAPÍTULO II</u> - Efeitos da filiação	762
<u>SECCÃO I</u> - Disposições gerais	762
<u>Artigo 1729.º</u> - Deveres de pais e filhos	762
<u>Artigo 1730.º</u> - Nome do filho	769
<u>Artigo 1731.º</u> - Atribuição dos apelidos do marido da mãe ou da mulher do pai	777
<u>SECCÃO II</u> - Poder paternal	781
<u>SUBSECCÃO I</u> - Princípios gerais	781
<u>Artigo 1732.º</u> - Duração do poder paternal	781
<u>Artigo 1733.º</u> - Conteúdo do poder paternal	790
<u>Artigo 1734.º</u> - Despesas com o sustento, segurança, saúde e educação dos filhos	804
<u>Artigo 1735.º</u> - Despesas com os filhos maiores ou emancipados	809
<u>Artigo 1736.º</u> - Poder de representação	822
<u>Artigo 1737.º</u> - Irrenunciabilidade	832
<u>Artigo 1738.º</u> - Filho concebido fora do matrimónio	838
<u>SUBSECCÃO II</u> - Poder paternal relativamente à pessoa dos filhos	841
<u>Artigo 1739.º</u> - Educação	841
<u>Artigo 1740.º</u> - Educação religiosa	851

Artigo 1741.º - Abandono do lar 857

Artigo 1742.º - Convívio com irmãos, descendentes
e ascendentes 865